



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 21/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO 2019

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 357/2018, que rege o Processo Seletivo 2019 para Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.
- 1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
99170	ALANA MAYARA ROSSATO SKOREK

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no dia **18 de fevereiro de 2019**.
- 3.2. A confirmação de vaga deverá ser realizada na **Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do campus** para o qual o candidato se inscreveu, **no horário de atendimento da CRA**.
- 3.2.1. O candidato deverá, com antecedência, se informar sobre o horário de atendimento da CRA.
- 3.3. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá entregar a cópia e apresentar o original dos documentos elencados, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado. A **documentação exigida encontra-se no Anexo V do Edital nº 357/2018**, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/10130-edital-n%C2%BA-357-2018-processo-seletivo-para-cursos-t%C3%A9cnicos-de-n%C3%ADvel-m%C3%A9dio-integrado-do-if-farroupilha>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua documentação reconduzida para a efetivação da matrícula pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

3.5. O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, na data e horário fixado, ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

3.6. O candidato que assinar o **Termo de Pendência** na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concludinte) deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para a **entrega da documentação faltante** (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga), **até o dia 20 de fevereiro de 2019**, no horário de funcionamento da CRA do *campus*.

3.7. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação até a data estabelecida pelo subitem acima terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Frederico Westphalen/RS, 15 de fevereiro de 2019.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral
Portaria 1.846/16, de 02/12/2016
Campus IFFar - FW